

FACULDADE ADVENTISTA DO PARANÁ EDITAL PROCESSO SELETIVO 2022 TEOLOGIA PUBLICAÇÃO 23/06/2022.

O Diretor Geral da Faculdade Adventista do Paraná, Sr. Gilberto Damasceno da Silva, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor, leva ao conhecimento do público em geral as normas que regulamentam o Processo Seletivo para o ano calendário docente de 2023 para o curso de Bacharelado em Teologia e Licenciatura em Teologia.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o processo seletivo para o ano letivo de 2023 serão realizadas exclusivamente pela internet, em <https://faculdadeadventista.edu.br/> **15/07/2022 a 15/09/2022** para os cursos de **Bacharelado em Teologia e Licenciatura em Teologia** àqueles que concluíram ou estejam em vias de concluir o Ensino Médio ou cursos equivalentes em Instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2. O Curso de Bacharelado em Teologia e Licenciatura em Teologia deverá, obrigatoriamente, ser primeira opção de curso no processo seletivo.

1.3. As entrevistas ocorrerão entre o dia **26/09/2022 ao dia 07/10/2022** em dia e hora agendado pela Faculdade Adventista do Paraná através do telefone e/ou e-mail cadastrado pelo candidato.

1.4. Os demais cursos da Faculdade Adventista do Paraná serão regidos por edital próprio.

1.5. Por se tratar de Instituição de caráter confessional (religioso), o link referente à inscrição não estará disponível no período das 17h (dezessete horas – horário de Brasília) das sextas-feiras às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos – horário de Brasília) dos sábados.

1.6. O candidato poderá se inscrever em outro curso ofertado pela Faculdade Adventista do Paraná em formulário próprio obedecendo as regras estabelecidas no edital daqueles cursos.

1.7. A inscrição para os cursos de **Bacharelado em Teologia e Licenciatura em Teologia** deverá ser feita segundo os critérios abaixo:

- a) Aceitação da Política de Privacidade e da Lei Geral de Proteção de dados;**
- b) Preenchimento dos formulários eletrônicos de inscrição;**
- c) Preenchimento dos formulários sociodemográficos através dos links enviado aos e-mails cadastrados pelo candidato; e**

d) Pagamento da taxa de inscrição;

1.8. No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário tanto para a realização da prova objetiva quanto para a entrevista. O cadastro correto do formulário e dos dados cadastrados, inclusive e-mails, é de total responsabilidade do candidato.

1.9. Ao preencher a ficha de inscrição na modalidade eletrônica (via internet), clicando no botão de aceitação das normas, o candidato declara que aceita, de forma irrestrita, as condições contidas no Edital do Processo Seletivo de ingresso nos cursos de **Bacharelado em Teologia e Licenciatura em Teologia**, não podendo alegar desconhecimento delas.

1.10. Se o candidato fizer mais de uma inscrição, será considerada válida aquela para a qual fizer a prova objetiva.

1.11. A inscrição do candidato só será validada após o cumprimento total das etapas de inscrição descritas no item 1.7. deste edital. Não sendo válida inscrições incompletas.

1.12. Toda inscrição terá caráter condicional podendo acarretar o cancelamento da inscrição do candidato ou de sua posterior matrícula quando constatada qualquer irregularidade nas informações contidas nos formulários, que configurem dolo, inexatidão e/ou omissão das informações solicitadas.

1.13. O candidato que necessitar de atendimento especial ou os portadores de necessidades especiais para a realização das provas deverão entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo de Teologia (COSELT), com a devida antecedência, a fim de solicitar os recursos especiais necessários.

1.14. O candidato, ou seu responsável legal, quando menor, concorda ser imprescindível a coleta e tratamento de dados pessoais, inclusive sensíveis, com a finalidade de atingir os objetivos deste processo seletivo, assim como o cumprimento das obrigações constantes neste Edital, permitindo o uso compartilhado entre o próprio grupo institucional da Faculdade Adventista do Paraná, inclusive a Associação Nacional de Instituições Educacionais Adventistas do Sétimo Dia e aqueles que atendem às finalidades essenciais dela, desde que atendam as mesmas condições da presente licença . Os detalhes do tratamento de dados podem ser encontrados na Política de Privacidade disponível no Portal da Educação Adventista em <https://www.educacaoadventista.org.br/politica-de-privacidade/>.

2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. O valor da inscrição será de **R\$ 20,00 (vinte reais)** e deverá ser pago através das modalidades disponíveis no ato da inscrição.

2.2. Não haverá isenção do valor da inscrição.

3. DO REGULAMENTO

3.1. A realização do Processo Seletivo é de responsabilidade e designação da Comissão de Processo Seletivo de Teologia (COSELT).

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. As vagas, período e cursos oferecidos estão distribuídos conforme quadro abaixo:

Cursos	Reconhecimento MEC	Duração	Turno	Vagas
Bacharelado em Teologia	Reconhecimento: Portaria 206 de 25/06/2020, D.O.U. 07/07/2020.	4 anos	Integral	35
Licenciatura em Teologia	Autorização: Portaria 65 de 04/03/2020, D.O.U. 05/03/2020	4 anos	Integral	25

4.2. Dentro das 25 vagas ofertadas para o Curso de Licenciatura em Teologia, serão oferecidas 15 vagas para os candidatos que desejarem cursar os dois cursos simultaneamente, Bacharelado em Teologia e Licenciatura em Teologia.

4.3. O candidato está ciente que optando pelo item anterior ambos os cursos possuem contratos e valores autônomos, os quais serão de responsabilidade do interessado.

5. DA FASES

5.1 O candidato deverá acessar o site: <https://faculdadeadventista.edu.br/> para ter acesso a prova que será exclusivamente online no dia **25/09/2022** com início às **08h às 13h** (horário de Brasília).

- a) O Candidato terá **5hrs contínuas** para realizar o exame online.
- b) O candidato poderá acessar a área de prova **30min** antes;
- c) O candidato deverá estar presente na área de provas às 8h (horário de Brasília). Após esse horário o candidato não poderá acessar a área de prova e estará desclassificado.
- d) O tempo mínimo para a realização da prova será de duas horas (2h).
- e) Ao final do exame o candidato deverá clicar no botão concluir para finalizar a sua participação.
- f) Caso não seja possível realizar a prova no dia estabelecido não será dado ao candidato outra oportunidade para a realização da prova deste edital.

g) Iniciado o exame, caso não conclua dentro do prazo, não será concedido prazo excedente para conclusão.

5.2. O processo seletivo para o ingresso no curso de **Bacharelado em Teologia e Licenciatura em Teologia**, consiste em **duas fases eliminatórias**:

I – Fase 1: Prova de Avaliação de Conhecimentos para o curso de **Teologia Bacharelado e Licenciatura em Teologia**, será realizado no dia **descrito no item 5.1 deste edital** que será composta por prova de múltipla escolha, Redação em Língua Portuguesa e Entrevista, entrega de formulários que compreenderá o que segue:

Disciplinas	Quantidade de Questões	Peso Total
Língua Portuguesa	8	1
Língua Estrangeira (Inglês)	6	0,5
Conhecimentos Gerais e Atualidades	8	0,5
Conhecimentos Bíblicos Doutrinários do Tratado de Teologia Adventista e do Livro Nisto Cremos.	12	1,5
Ciências Exatas E Ciências Biológicas (Matemática, Química, Física e Biologia)	3, 2 ,3, 3	0,5
Redação em Língua Portuguesa	1	1
Entrevista (discursão sobre passagens bíblicas e experiência cristã) e Entrega de Formulários descritos no item 1.7	-	-
Nota total da Prova Objetiva e Redação	-	5

a) O candidato poderá utilizar uma Bíblia na versão de sua preferência **para realizar a entrevista**, todavia as questões apresentadas serão extraídas das versões reconhecidas com o selo da Sociedade Bíblica Brasileira.

b) O candidato que não for submetido à discursão sobre passagens bíblicas e experiência cristã e Entrega de Formulários **descritos no item 1.7** é automaticamente desclassificado

II – Fase 2: A nota restante será atribuída após análise de caráter eliminatória para o Curso de **Bacharelado em Teologia e Licenciatura em Teologia** que será realizada pela Comissão do Processo Seletivo de Teologia (COSELT) que avaliará os formulários descritos no item 1.6 e as respostas formuladas pelo candidato na entrevista.

a) Serão avaliados apenas os 150 primeiros classificados na primeira fase cuja publicação ocorrerá até o dia **03/10/2022** em ordem alfabética;

b) A Comissão do Processo Seletivo de Teologia será composta por: Diretor do Curso de Teologia; Coordenador do Curso de Teologia e Professor de tempo integral do Curso de Teologia.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos será feita considerando o seu desempenho nas fases elencadas no item **5.2** do presente Edital.

6.2. A Comissão do Processo Seletivo de Teologia (COSELT) apenas avaliará os 150 primeiros classificados na primeira fase cuja publicação ocorrerá até o dia **03/10/2022** em ordem alfabética nas dependências da Instituição e/ou no site.

6.3. A pontuação obtida no Exame Objetivo de Conhecimentos Específicos e Redação (Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais, Atualidades, Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Língua Inglesa e Conhecimentos Bíblicos), têm como referência a Base Nacional Curricular do Ensino Médio.

6.4. Se houver empate entre os 150 primeiros candidatos estes estarão na lista, caso haja empate entre os remanescentes e, havendo necessidade de segunda chamada, o desempate se dará pela maior nota da redação.

6.5. Estará desclassificado o candidato que:

- a) Não comparecer ao ambiente virtual na hora exata da prova;
- b) Obter nota 0 (zero) na prova;
- c) Não for submetido a Entrevista e Entrega de Formulários descritos no item 1.6 deste edital.
- d) Descumprimento das regras deste edital.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A divulgação de resultados das fases e da convocação para a matrícula serão feitas pelo site da Faculdade Adventista do Paraná (<https://faculdadeadventista.edu.br/>) em ordem alfabética.

7.2. O candidato terá o dia **01/11/2022** para realizar a matrícula no curso, caso não ocorra, a vaga será ofertada para o (s) remanescente(s) os quais terão os prazos definidos em segunda chamada.

7.3. Em caso de vagas remanescentes, serão usados os mesmos procedimentos na ocorrência de chamadas subsequentes, válidos para o ano letivo de 2023, respeitando o calendário acadêmico para a efetivação da matrícula.

7.4. O resultado do Processo Seletivo será válido exclusivamente para o ano letivo imediatamente subsequente à realização do mesmo, ou seja 2023.

7.5. A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação dos documentos necessários à secretaria acadêmica da Faculdade Adventista do Paraná - FAP, quais sejam:

I. Documentos Pessoais (Originais ou cópias autenticadas):

- a) RG - Cédula de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) CPF – Cadastro Nacional de Pessoa física;
- d) Comprovante de Residência.

II. Documentos Escolares (Originais ou cópias autenticadas):

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio.
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente.

III. Financeiros

- a) Comprovantes de pagamento da primeira e segunda parcela referente ao primeiro semestre letivo de 2022;
- b) Contrato de prestação de serviços educacionais assinado pelo candidato no portal do aluno de forma digital, ou por seu representante legal (no caso de menor de 18 anos) **no ato da matrícula**;
- c) Cópia do CPF e RG do responsável financeiro no caso de menores de 18 anos;

IV. Documentos eclesiásticos

- a) Certificado de batismo
- b) Carta de recomendação do líder religioso.

V. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar à SECRETARIA DA FAP (Faculdade Adventista do Paraná) os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia traduzida por tradutor juramentado);
- b) Passaporte com visto de estudante;
- c) RNM (Registro Nacional Migratório);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado) com a apostila de Haia;
- e) Comprovante de Residência;
- f) Certificado de batismo;
- g) Carta de recomendação do líder religioso;
- h) Todos os documentos financeiros descritos no item III.

VI. Os candidatos que fizeram o Ensino Médio ou equivalente em outro país deverão apresentar uma declaração de Equivalência de Estudos à secretaria da FAP.

VII. A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação de todos os documentos relacionados no item 7.4 do presente Edital.

VIII. O simples pagamento da primeira e segunda parcelas do respectivo semestre letivo, por si só, não configura que a matrícula foi efetivada, sendo esta considerada regular e plena de direitos após a apresentação de todos os documentos e a assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços educacionais.

7.6. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo, fazendo uso de documentos falsos, incluindo-se falsa informação na entrevista e/ou outros meios ilícitos.

7.7. A matrícula dos aprovados no Processo Seletivo será realizada on-line no período determinado neste edital. Oportunidade em que todos os documentos especificados no item 7.4 deste edital, deverão ser anexados na realização da matrícula, devendo os originais serem apresentados à secretaria antes do início das aulas.

7.8. O candidato que dentro do prazo determinado à matrícula não apresentar os documentos necessários, não poderá ser matriculado e será, automaticamente, desclassificado no Processo Seletivo.

7.9. A matrícula no curso implica o compromisso de o aluno respeitar o Estatuto, o Regimento Geral Interno e as normas financeiras da Instituição bem como as demais normas em vigor.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1. Para os **classificados excedentes**, convocados em 2^o chamada, será dado o prazo de 7 (sete) dias úteis, a partir da divulgação da lista de classificados excedentes, para efetuarem a matrícula. Caso não sejam preenchidas as vagas, será feita nova chamada de classificados excedentes, sempre com o prazo de cinco dias úteis para a efetivação da matrícula.

9. NÚMERO MÍNIMO DE ALUNOS

9.1. A Instituição reserva-se o direito de não oferecer o curso que não atingir o número mínimo de alunos matriculados no respectivo turno e neste caso os candidatos receberão o reembolso da primeira e da segunda parcela da semestralidade do curso ou poderão ingressar em turnos que possuem o mínimo de vagas exigidas. Número mínimo de alunos para início da turma:

Cursos	Vagas
Teologia – Bacharelado	30
Teologia – Licenciatura	15

8. DO CALENDÁRIO

8.1. Além das regras deste edital o candidato deverá observar os seguintes prazos desde a inscrição da prova até a efetivação da matrícula, caso seja aprovado:

Primeira Etapa	
15/07/2022	Início das Inscrições
15/09/2022	Encerramento das Inscrições para Bacharelado em Teologia e Licenciatura em Teologia (18h – Horário de Brasília)
25/09/2022	Exame das 8h às 13h (horário de Brasília)
26/09/2022 a 07/10/2022	Entrevista para Bacharelado em Teologia e Licenciatura em Teologia (Horário de Brasília) a ser agendada com o candidato.
03/10/2022	Publicação dos 150 primeiros classificados em ordem alfabética para a segunda etapa.
Segunda Etapa	
13/10/2022 a 17/10/2022	Avaliação da Comissão de Processo Seletivo de Teologia (COSELT).
Terceira Etapa	
Até 18/10/2022	Publicação dos Resultados e Lista de Excedentes.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1. O início das aulas da Faculdade Adventista do Paraná (FAP) dar-se-á conforme calendário acadêmico com dia a ser divulgado através do site <https://faculdadeadventista.edu.br/> e/ou em mural nas dependências da Instituição, sendo de total responsabilidade do aluno o acompanhamento de seu início.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A simples inscrição no Processo Seletivo configura o conhecimento e aceitação de todas as disposições do Edital do Processo Seletivo para o ano letivo de 2023, bem como o Estatuto, o Regimento Geral Interno e as demais normas em vigor.

10.2. O candidato tem ciência de que sua matrícula ou desistência somente ocorrerá na Secretaria da FAP não sendo válida a manifestação de seu interesse em outros departamentos da Faculdade Adventista do Paraná.

10.3. As devoluções dos valores pagos das mensalidades seguirão os critérios estabelecidos no contrato educacional assinado pelo candidato.

10.4. Os casos não previstos neste Regulamento deverão ser encaminhados à Comissão do Processo Seletivo de Teologia (COSELT) e por ela serão resolvidos.

10.5. O presente Edital, devidamente aprovado pela COSELT, entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba/PR, 14 de julho de 2022



Sr. Gilberto Damasceno da Silva
Diretor Geral